



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 079/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: PRORROGA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 054/2020 suspendeu as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino localizados neste Município até o dia 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que ainda persistem ainda os efeitos da pandemia do Novo Covid-19;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado de Pernambuco as aulas presenciais encontram-se igualmente suspensas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente prorrogada até 15/09/2020 a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, localizadas em todo o Município de Tabira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º – Suspender o pagamento da gratificação de difícil acesso aos professores de rede Municipal de Ensino por igual período que durar a suspensão das aulas presenciais, já que essa gratificação tem natureza indenizatória como forma de retribuir despesas do professor com deslocamento.

Handwritten signature and date:
Siciliana Bispo
14/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Ficam mantidas inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 054/2020.

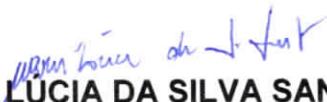
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 15/09/2020, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração


MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS
Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no livro de publicações
TABIRA
14/08/2020
